

Rede nº 008/25

Data: 19/01/2026

Assunto: **INVENTÁRIO 2026 - EQUIPAMENTOS**

Prezados Diretores,

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio do COEGD, está realizando o monitoramento dos dispositivos de tecnologia existentes na rede estadual, considerando o expressivo volume de aquisições efetuadas desde o ano de 2020.

Nesse contexto, o COEGD dará início, em conjunto com as UREs, ao mapeamento de todos os equipamentos recebidos, remanejados e atualmente em uso, bem como daqueles em processo de inservibilidade, com vistas à consolidação do Inventário de Tecnologia 2026.

Esse levantamento inicial é de extrema relevância para subsidiar o diagnóstico real da disponibilidade e utilização dos equipamentos nas unidades escolares, especialmente diante das recorrentes solicitações relacionadas à insuficiência de dispositivos, além de orientar a priorização de futuras aquisições por parte da SEDUC. Esse processo será contínuo, através dos novos serviços de suporte técnico de TI na rede escolar.

Destacamos que os equipamentos destinados às unidades escolares são adquiridos com recursos públicos e, portanto, devem ser utilizados para fins institucionais, observando-se boas práticas de gestão, uso adequado e conservação. Nesse sentido, a legislação estadual vigente, em especial a Lei nº 10.261/1968, estabelece o dever funcional de zelo pelo patrimônio público sob responsabilidade dos servidores, reforçando a importância da adoção de cuidados contínuos na utilização e guarda desses bens.

Dessa forma, solicitamos a colaboração de todas as unidades escolares, a fim de garantir o fornecimento das informações necessárias e o correto preenchimento da planilha de levantamento.

Pontos importantes a serem observados:

- Os quantitativos informados na coluna “entregues” têm como base a lista de distribuição encaminhada pela SEDUC às empresas fornecedoras. Caso a URE tenha realizado remanejamento desses equipamentos, o quantitativo deverá ser computado na escola de destino, devendo tal movimentação ser devidamente registrada no campo “observações” da escola de origem com a quantidade e tipo de equipamento;
- As informações devem ser prestadas pelos gestores das unidades escolares, após conferência física dos equipamentos, não devendo ser extraídas exclusivamente de relatórios ou painéis de BI.

Contamos com a colaboração de todos para que o inventário seja concluído até o início do ano letivo de 2026, em **10 de fevereiro de 2026**.

Importante: Devido à complexidade das informações o link da planilha será enviado aos e-mails administrativos das escolas.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino - Região Norte 2